



ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, REALIZADA NO DIA 12 (DOZE) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE). =====

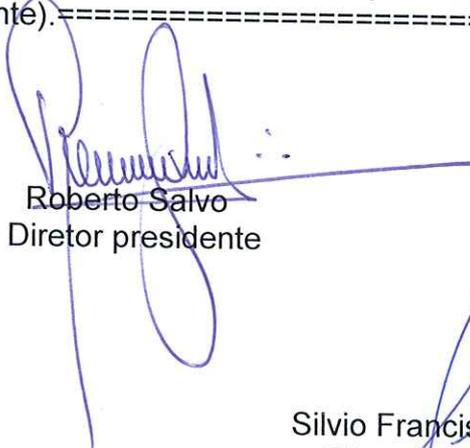
Às 10h00 (dez horas) do dia 12 (doze) do mês de maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), na sala da presidência da sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 1079, bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, por Convocação do senhor presidente Roberto Salvo, compareceram à Reunião Deliberativa de Diretoria Executiva os senhores Uriel Simões Canarim, diretor vice-presidente e Silvio Francisco Plentz, diretor tesoureiro, sendo presidida pelo senhor Roberto Salvo e para justificativa de ausência do diretor secretário Luiz Carlos Pedroso, devido ao exame do COVID-19 resultar reagente anexamos o resultado do exame realizado. Dando início a reunião, comunicou o senhor diretor presidente que a sessão de caráter deliberativo e "ad referendum" do Plenário do Conselho Regional tinha por objetivo a seguinte **Ordem do Dia: i. Reunião com Representantes Comerciais; ii. Portaria nº 066/2020; iii. Assuntos gerais.** Em relação ao item primeiro da ordem do dia, comunicou o senhor diretor presidente que no dia de ontem (11), às 14horas, junto ao procurador Jurídico, Dr. Cristian Linn Feoli e o conselheiro senhor Carlos Augusto Gabech Pereira da Silva, receberam os senhores Flavio Marocco Duarte com registro de empresa nº 0088698/2008, e Fabrício Garibotti, com registro de responsável técnico nº 0088908/2008, e que ali representavam um grupo de representantes comerciais constantes na lista em anexo a esta ata, para que o CORE-RS apresentasse medidas efetivas frente ao momento sui generis no País causado pelo novo Coronavírus, e não as já recebidas conforme os Ofícios Circulares da Entidade nº. 021/2020, datado de 03.04.2020 e nº 025/2020 de 15.04.2020. Prosseguindo, o presidente explicou quais eram os objetivos da entidade e o que dentro das normatizações caberia interferir, além de relatar todas as providências até então realizadas e constantes nos citados ofícios e nos canais de comunicação do Regional. O Dr. Cristian, também, fez relatos de que a entidade é fiscalizada pelo Sistema Confere/Cores e pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e que a mesma presta serviços de atendimento jurídico, estando sempre à disposição para esclarecimentos perante a Lei nº 4.886/1965 alterada pela Lei nº 8.420/1992 dos Representantes Comerciais, do contrato de representação comercial, da atualização de comissões (1/12 avos), entre outros assuntos pertinentes a categoria. O conselheiro Carlos Augusto, também, se pronunciou em nome do Conselho e como representante comercial, questões sobre as representadas, bem como sugeriu que o Core fizesse uma *live* com diretores das empresas Bettanin, Tramontina e Casas Maria, e quanto a linhas de crédito com o Banrisul, se possível. Após longo debate sobre as ações realizadas pelo Core-RS, foi então questionado aos senhores Flavio e Fabrício, o que de fato o Core ainda poderia fazer à categoria. Então, os mesmos pediram ao CORE-RS que intervisse junto às representadas para anteciparem, se possível o 1/12 (um doze) avos da comissão, nos últimos 2 (dois) anos, caso possível. Continuando, relataram que deveria melhorar a comunicação entre Conselho Regional e Representantes Comerciais. Desta forma, o senhor diretor presidente pediu ao Dr. Cristian para que, dentro da legalidade, atende-se ao pedido dos representantes em fazer um ofício solicitando às representadas quais medidas de apoio e para enfrentar a crise financeira desencadeada pelo coronavírus, nos próximos 90(noventa) dias, para seus representantes comerciais. Também, providenciará contato com empresários visando apoio maior a categoria. O senhor Flavio agradeceu a atenção do senhor presidente em recebê-los. Encerrando, o senhor

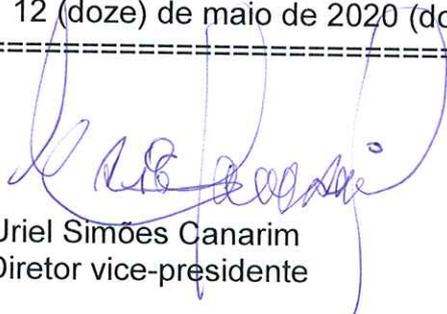


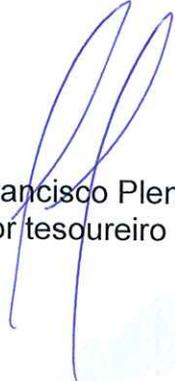
presidente diz que continuará comprometido e engajado, apoiando o representante comercial em tempos difíceis, além da crise sanitária do novo Coronavírus existe uma crise no que diz respeito às finanças. Após discussão e votação, unanimemente, foi aprovado pelos diretores presentes. Quanto ao item segundo da pauta, foi lido na íntegra a edição da Portaria nº 066/2020, datada de 11 de maio de 2020, sendo: o senhor Roberto Salvo, diretor presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Sul – CORE-RS, Autarquia Federal, criada pela Lei 4.886/65, com as devidas alterações da Lei nº 8420/92, empossado na forma da Ata da AGE do CORE/RS, realizada no dia 30 de Abril de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19); Considerando o agravamento dos casos de contágio do novo Coronavírus no Brasil, o que impôs a edição de medidas emergenciais pelo Governo Federal e Executivos Estaduais e Municipais, que, embora necessárias, afetaram a economia do país; Considerando que, já em 12 de março de 2020 nossa entidade adotou medidas preventivas visando a redução de riscos de contaminação da COVID 19, através de Ofício Circular encaminhado para todos os colaboradores da Entidade; Considerando que, em 19/03/2020, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul decretou situação de calamidade pública no Estado pelo Decreto 55.128; Considerando que, em 02/05/2020, o Prefeito de Porto Alegre decretou situação de calamidade pública no Estado pelo Decreto 20.564; Considerando que, em 11/05/2020, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul decretou sobre distanciamento social controlado no Estado pelo Decreto 55.240; Considerando que, a saúde e bem-estar dos funcionários, Diretores, Representantes Comerciais e candidatos a registros, é prioridade, de acordo com todas as normas e medidas preventivas dos Órgãos de saúde resolve, Resolve: Art. 1º Que todas as atividades desenvolvidas pelo CORE/RS, continuarão a ser prestadas para o REPRESENTANTE COMERCIAL, todavia, a partir do dia 11 de maio de 2020, algumas presencialmente e outras remotamente (Home-office), haja vista que todo o corpo funcional da Entidade possui acesso remoto ao sistema GERENTI de controle e cadastro de contribuintes, bem como, está devidamente preparado para prestar os esclarecimentos e fornecer os devidos serviços que forem necessários para o representante comercial continuar a desenvolver normalmente suas atividades, sem que isso venha a causar prejuízos para a categoria, foco dessa administração; Parágrafo único. A metodologia a ser utilizada para o retorno, foi feita com critérios do distanciamento social controlado e também considerando atividades fins do Core-RS. Inicialmente no mês de maio retornarão os seguintes setores: Recepção, Registro, Jurídico, Comunicação, Coordenação e Financeiro/Tesouraria. Até o final do mês de maio, teremos o número máximo de 7 colaboradores já pré-determinados, trabalhando presencialmente na sede do Core-RS. A partir do mês de junho, até o final do mês de agosto, faremos um rodízio semanal de funcionários, sempre priorizando àqueles que possuem meio de condução própria, para evitar quaisquer possíveis contaminações por aglomeração nos meios de transportes coletivos, já que, a situação do Estado do RS no inverno é sui generis no País, podendo ser comparada apenas ao Estado do Paraná. Para retorno das atividades, todos os funcionários e colaboradores serão devidamente testados quinzenalmente para COVID-19. O horário adotado será reduzido, das 10h às 16h, com 15 minutos de intervalo para lanches/refeição, que poderá ser feito dentro do ambiente da Entidade, sem prejuízo financeiro para o corpo funcional do Core-RS. Parágrafo único. Eventuais reuniões com a presença da diretoria serão realizadas com prévio aviso para os diretores da Entidade, respeitando sempre os padrões mínimos de distância recomendados pela Organização Mundial da Saúde. Art. 2º As medidas aqui



constantes valem até 31 de agosto de 2020, quando então serão por nós revistas, de acordo com o ordenamento jurídico cabível. Revogadas as disposições em contrário, dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados e eventuais mudanças, porventura, estabelecidas pelo CONFERE, futuramente serão objeto de posterior Portaria. Após discussão e votação, unanimemente, foi aprovado pelos presentes. Ressaltou-se que os assuntos descritos nesta ata foram discutidos e votados, unanimemente, aprovados pelos diretores, "ad referendum" do Plenário. E por não haver mais nada a ser tratado, e não haver quem mais desejasse fazer uso da palavra, o senhor diretor presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e aprovada é assinada da forma regimental. Porto Alegre, 12 (doze) de maio de 2020 (dois mil e vinte).=====


Roberto Salvo
Diretor presidente


Uriel Simões Canarim
Diretor vice-presidente


Silvio Francisco Plentz
Diretor tesoureiro